ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 53/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 650/2025

O **MUNICÍPIO DE JABORÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, 320, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 8*.93*.46*/0001-8*, tendo como participante o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, representado neste ato por seu Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **CARLOS LUIZ CASSIANO,** nos termos, nos termos da Lei n°. 14.133/21, Decreto nº 2.661/2025, e alterações, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 53/2025**, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, **RESOLVE** registrar os preços da **MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA,** inscrito no CNPJ 1*.3**.2**/0001-9*, representado neste ato pela Sra. **MONICA REGINA DE MELLO FARIA,** portadora do CPF n°. 0**.1*7.4**-2* para possível aquisição do objeto referente ao Pregão Eletrônico supra citado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PEDAGÓGICOS E CORRELATOS, DESTINADOS ÀS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE JABORÁ/SC,** conforme condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, contados a partir da data de 04 de fevereiro de 2026, A presente contratação terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021, inclusive a renovação dos quantitativos originais da Ata.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Jaborá não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA:17353208000197
Assinado de forma digital por MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA:17353208000197
Dados: 2026.02.04 14:19:44 -03'00'

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FORNECEDORES, ITENS E PREÇOS

3.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços e que será pago na possível aquisição dos produtos é o especificado abaixo:

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA
CNPJ: 1*.3.**8/000*-*7**
Endereço: R MARIA AUGUSTA DA SILVA
Contatos: +55 41 8861-6685
Representante: : MONICA REGINA DE MELLO FARIA

Participante: MONICA R. DE MELLO FARIA ME (17.353.208/0001-97)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
4	ALFABETO GIRATÓRIO, CONFECCIONADA EM MADEIRA E MDF, IMPRESSA EM POLICROMIA, MEDINDO 222X320X15MM. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA. - ALFABETO GIRATÓRIO, CONFECCIONADA EM MADEIRA E MDF, IMPRESSA EM POLICROMIA, MEDINDO 222X320X15MM. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA. Marca: sonho de criança	10,000	Unidad	67,00	670,00
19	BONECA DE BRINQUEDO INFANTIL BONECA FABRICADA EM MATERIAL ATÓXICO E RESISTENTE (PLÁSTICO OU SIMILAR), CORPO RÍGIDO, COM MEMBROS ARTICULADOS (BRAÇOS, CABEÇA E PERNAS) TAMANHO APROXIMADO DE 30CM DE ALTURA. COMPOSIÇÃO DE CORES E FEIÇÕES REALISTAS OU LÚDICAS. ISENTO DE PEÇAS PEQUENAS DESTACÁVEIS QUE APRESENTEM RISCO DE ENGASGO. PERSONAGEM DO BRINQUEDO VARIÁVEL. COM CERTIFICADO DO INMETRO - BONECA DE BRINQUEDO INFANTIL BONECA FABRICADA EM MATERIAL ATÓXICO E RESISTENTE (PLÁSTICO OU SIMILAR), CORPO RÍGIDO, COM MEMBROS ARTICULADOS (BRAÇOS, CABEÇA E PERNAS) TAMANHO APROXIMADO DE 30CM DE ALTURA. COMPOSIÇÃO DE CORES E FEIÇÕES REALISTAS OU LÚDICAS. ISENTO DE PEÇAS PEQUENAS DESTACÁVEIS QUE APRESENTEM RISCO DE ENGASGO. PERSONAGEM DO BRINQUEDO VARIÁVEL. COM CERTIFICADO DO INMETRO Marca: adijomar	50,000	Unidad	29,40	1.470,00
21	CAMINHÃO EDUCATIVO COM BLOCOS DE ENCAIXE EM MDF-CAMINHÃO DE MADEIRA MEDINDO 28X14X10CM COM 21 PEÇAS COLORIDAS INCLUINDO A CABINE QUE É DESMONTÁVEL. AS PEÇAS NA CAÇAMBA SÃO FORMAS GEOMÉTRICAS QUE PERMITEM INÚMERAS OPÇÕES DE CONSTRUÇÃO. - CAMINHÃO EDUCATIVO COM BLOCOS DE ENCAIXE EM MDF-CAMINHÃO DE MADEIRA MEDINDO 28X14X10CM COM 21 PEÇAS COLORIDAS INCLUINDO A CABINE QUE É DESMONTÁVEL. AS PEÇAS NA CAÇAMBA SÃO FORMAS GEOMÉTRICAS QUE PERMITEM INÚMERAS OPÇÕES DE CONSTRUÇÃO. Marca: jott play	10,000	Unidad	82,50	825,00
85	BONECA FALANTE - 30 FRASES. DEVE FALAR NO MÍNIMO 30 FRASES EM PORTUGUÊS, DEVE INCLUIR UMA BONECA DEVIDAMENTE CARACTERIZADA, COM FUNÇÃO DE REPRODUZIR SOM, COM CABELO PARA PENTEAR E ROUPA. TAMANHO MÍNIMO DA BONECA: 30 CM. MATERIAL: VINIL E/OU TECIDO EM FIBRA E COMPONENTES ELETRÔNICOS MOVIDOS A BATERIA OU PILHAS. SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. - BONECA FALANTE - 30 FRASES. DEVE FALAR NO MÍNIMO 30 FRASES EM PORTUGUÊS, DEVE INCLUIR UMA BONECA DEVIDAMENTE CARACTERIZADA, COM FUNÇÃO DE REPRODUZIR SOM, COM CABELO PARA PENTEAR E ROUPA. TAMANHO MÍNIMO DA BONECA: 30 CM. MATERIAL: VINIL E/OU TECIDO EM FIBRA E COMPONENTES ELETRÔNICOS MOVIDOS A BATERIA OU PILHAS. SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. Marca: adijomar	20,000	Unidad	65,90	1.318,00
93	CANTINHO DA LEITURA, CONFECCIONADA EM MDF E MADEIRA, IMPRESSO EM CORES, MEDINDO 120X550X45MM. UTILIZADO PARA ARMAZENAR LIVROS DE LITERATURA, TABLOIDES,	15,000	Unidad	215,00	3.225,00

	POESIAS, JORNAIS E REVISTAS. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO - CANTINHO DA LEITURA, CONFECCIONADA EM MDF E MADEIRA, IMPRESSO EM CORES, MEDINDO 120X550X45MM. UTILIZADO PARA ARMAZENAR LIVROS DE LITERATURA, TABLOIDES, POESIAS, JORNAIS E REVISTAS. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO Marca: sonho de criança				
98	CASINHA CALENDÁRIO, CONFECIONADA EM MDF E MADEIRA, IMPRESSA EM CORES, MEDINDO 805X610X20MM. A CONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO. INCENTIVA A ORGANIZAÇÃO, OBSWERVAÇÃO E A LEITURA/ESCRITA. AS CRIANÇAS PODERÃO ORGANIZAR O CALENDÁRIO E MOSTRAR COMO ESTÁ O TEMPO. - CASINHA CALENDÁRIO, CONFECIONADA EM MDF E MADEIRA, IMPRESSA EM CORES, MEDINDO 805X610X20MM. A CONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO. INCENTIVA A ORGANIZAÇÃO, OBSWERVAÇÃO E A LEITURA/ESCRITA. AS CRIANÇAS PODERÃO ORGANIZAR O CALENDÁRIO E MOSTRAR COMO ESTÁ O TEMPO. Marca: sonho de criança	15,000	Unidad	195,00	2.925,00
141	JOGO 5 EM 1 MDF - CONFECCIONADO EM M.D.F. CONTENDO 5 JOGOS: DAMA, DOMINÓ, JOGO DE TRILHA, JOGO DA VELHA, LUDO. DESCRIÇÃO DOS JOGOS: DAMA: TABULEIRO MEDINDO 27 X 27CM SERIGRAFADO NO FUNDO EXTERNO DA CAIXA FORMANDO CASAS CLARAS E CASAS AZUIS. JOGO DE TRILHA: TABULEIRO MEDINDO 24 X 24CM, SERIGRAFADO FORMANDO AS TRILHAS DO JOGO. 24 PEÇAS DE M.D.F. PARA O JOGO DE DAMAS (12 CÍRCULOS CLAROS E 12 CÍRCULOS ESCUROS), 18 PEÇAS DE M.D.F. PARA O JOGO DE TRILHA (9 CÍRCULOS CLAROS E 9 CÍRCULOS ESCUROS). JOGO D - JOGO 5 EM 1 MDF - CONFECCIONADO EM M.D.F. CONTENDO 5 JOGOS: DAMA, DOMINÓ, JOGO DE TRILHA, JOGO DA VELHA, LUDO. DESCRIÇÃO DOS JOGOS: DAMA: TABULEIRO MEDINDO 27 X 27CM SERIGRAFADO NO FUNDO EXTERNO DA CAIXA FORMANDO CASAS CLARAS E CASAS AZUIS. JOGO DE TRILHA: TABULEIRO MEDINDO 24 X 24CM, SERIGRAFADO FORMANDO AS TRILHAS DO JOGO. 24 PEÇAS DE M.D.F. PARA O JOGO DE DAMAS (12 CÍRCULOS CLAROS E 12 CÍRCULOS ESCUROS), 18 PEÇAS DE M.D.F. PARA O JOGO DE TRILHA (9 CÍRCULOS CLAROS E 9 CÍRCULOS ESCUROS). JOGO DA VELHA: 10 PEÇAS DE M.D.F. CORTADAS A LASER (5 CÍRCULOS E 5 X). TABULEIRO SERIGRAFADO NA FACE INTERNA DA TAMPA. DOMINÓ: 28 PEÇAS EM M.D.F. LUDO: CONTÉM: 16 PEÇAS DE PLÁSTICO COLORIDAS (4 PINOS AMARELOS, 4 VERMELHOS, 4 AZUIS E 4 VERDES) E 1 DADO, TABULEIRO SERIGRAFADO EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA MEDINDO 24 X 24CM. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA MEDINDO 30 X 30 X 4CM. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. Marca: zaramela	20,000	Unidad	56,90	1.138,00
147	JOGO DE ARGOLAS LISO MDF 10PÇS-JOGO CONFECCIONADO EM M.D.F. E MADEIRA. BASE DE M.D.F., MEDINDO 58 X 7 CM, COM 5 PINOS DE MADEIRA MEDINDO 10 X 2 CM. 5 ARGOLAS DE PLÁSTICO. EMBALAGEM: PINOS ENVOLVIDOS COM STRETCH PARA PROTEÇAO. BASE E PINOS ENVOLTOS COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. - JOGO DE ARGOLAS LISO MDF 10PÇS-JOGO CONFECCIONADO EM M.D.F. E MADEIRA. BASE DE M.D.F., MEDINDO 58 X 7 CM, COM 5 PINOS DE MADEIRA MEDINDO 10 X 2 CM. 5 ARGOLAS DE PLÁSTICO. EMBALAGEM: PINOS ENVOLVIDOS COM STRETCH PARA PROTEÇAO. BASE E PINOS ENVOLTOS COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. Marca: zaramela	10,000	Unidad	37,99	379,90
152	JOGO DE DOMINÓ CONJUNTO DE 28 PEÇAS RETANGULARES (PEDRAS OU DOMINÓS) FABRICADAS EM MATERIAL RESISTENTE (PLÁSTICO RÍGIDO, RESINA OU MADEIRA), COM ACABAMENTO LISO E BORDAS ARREDONDADAS. CADA PEÇA POSSUI DUAS FACES MARCADAS COM NÚMEROS DE 0 A 6 EM ALTO-RELEVO OU PINTADOS DE FORMA DURÁVEL. AS DIMENSÕES DE CADA PEÇA DEVEM SER PADRONIZADAS PARA FÁCIL MANUSEIO (APROX. 4,5 CM A 5,5 CM DE COMPRIMENTO POR 2 CM A 2,5 CM DE LARGURA). ACOMPANHA ESTOJO OU CAIXA PARA ARMAZENAMENTO. COM CERTIFICADO DO INMETRO - JOGO DE DOMINÓ CONJUNTO DE 28 PEÇAS RETANGULARES (PEDRAS OU DOMINÓS) FABRICADAS EM MATERIAL RESISTENTE (PLÁSTICO RÍGIDO, RESINA OU MADEIRA), COM ACABAMENTO LISO E	50,000	Unidad	22,39	1.119,50

	BORDAS ARREDONDADAS. CADA PEÇA POSSUI DUAS FACES MARCADAS COM NÚMEROS DE 0 A 6 EM ALTO-RELEVO OU PINTADOS DE FORMA DURÁVEL. AS DIMENSÕES DE CADA PEÇA DEVEM SER PADRONIZADAS PARA FÁCIL MANUSEIO (APROX. 4,5 CM A 5,5 CM DE COMPRIMENTO POR 2 CM A 2,5 CM DE LARGURA). ACOMPANHA ESTOJO OU CAIXA PARA ARMAZENAMENTO. COM CERTIFICADO DO INMETRO Marca: mgh				
153	JOGO DE MEMÓRIA ANIMAIS EM MADEIRA - COMPOSIÇÃO: JOGOS DE MEMÓRIAS EDUCATIVAS, IMPRESSOS EM TRANSFER BRILHANTES EM FIBRO MADEIRA, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE MADEIRA (MDF) MEDINDO 3,5X12X22CM, CONTENDO 40 PEÇAS. SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. FAIXA ETÁRIA A PARTIR DE 3 ANOS. - JOGO DE MEMÓRIA ANIMAIS EM MADEIRA - COMPOSIÇÃO: JOGOS DE MEMÓRIAS EDUCATIVAS, IMPRESSOS EM TRANSFER BRILHANTES EM FIBRO MADEIRA, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE MADEIRA (MDF) MEDINDO 3,5X12X22CM, CONTENDO 40 PEÇAS. SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. FAIXA ETÁRIA A PARTIR DE 3 ANOS. Marca: sonho de criança	5,000	Unidad	27,40	137,00
159	JOGO INFANTIL 3 EM 1 EM MDF COMPOSTO POR JOGOS DE DAMA, TRILHA E JOGO DA VELHA, EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA E MDF24 X 24 X 4 CM. APROVADO PELO INMETRO. - JOGO INFANTIL 3 EM 1 EM MDF COMPOSTO POR JOGOS DE DAMA, TRILHA E JOGO DA VELHA, EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA E MDF24 X 24 X 4 CM. APROVADO PELO INMETRO. Marca: zaramela	20,000	Unidad	40,50	810,00
161	JOGO MEMÓRIA SÍLABAS INICIAIS MDF - JOGO DE MEMÓRIA 40 PEÇAS - SÍLABAS. CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: MDF TAMANHO: 5 X 5 X 0,3CM (CADA PEÇA) 13 X 13 X 6,5 CM (ESTOJO DE MDF) COMPOSIÇÃO: 40 PEÇAS - JOGO MEMÓRIA SÍLABAS INICIAIS MDF - JOGO DE MEMÓRIA 40 PEÇAS - SÍLABAS. CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: MDF TAMANHO: 5 X 5 X 0,3CM (CADA PEÇA) 13 X 13 X 6,5 CM (ESTOJO DE MDF) COMPOSIÇÃO: 40 PEÇAS Marca: zaramela	30,000	Unidad	20,29	608,70
177	LINHA MOVIMENTO 1 FÍSICO INTEGRAL EM MADEIRA E MDF 87PÇS-CONJUNTO DE 06 ATIVIDADES COMPOSTO POR 87 PEÇAS, CONFECCIONADO EM MADEIRA E M.D.F. COLORIDO. SENDO: PRANCHA DE EQUILÍBRIO: 3 PRANCHAS DE MADEIRA COLORIDAS E 4 SUPORTES PARA SUSTENTAÇÃO. BALIZAS: 4 BASTÕES E 4 BASES COLORIDAS DE MADEIRA. SEMICÍRCULOS GRADUADOS: 8 SEMICÍRCULOS COLORIDOS DE TAMANHOS VARIADOS (1,40 M, 1,60 M, 1,80 M E 2 M) DE P.V.C., 8 SUPORTES PARA SUSTENTAÇÃO COLORIDOS EM MADEIRA, E 4 BASTÕES DE MADEIRA. OBSTÁCULOS COM SALTO - LINHA MOVIMENTO 1 FÍSICO INTEGRAL EM MADEIRA E MDF 87PÇS-CONJUNTO DE 06 ATIVIDADES COMPOSTO POR 87 PEÇAS, CONFECCIONADO EM MADEIRA E M.D.F. COLORIDO. SENDO: PRANCHA DE EQUILÍBRIO: 3 PRANCHAS DE MADEIRA COLORIDAS E 4 SUPORTES PARA SUSTENTAÇÃO. BALIZAS: 4 BASTÕES E 4 BASES COLORIDAS DE MADEIRA. SEMICÍRCULOS GRADUADOS: 8 SEMICÍRCULOS COLORIDOS DE TAMANHOS VARIADOS (1,40 M, 1,60 M, 1,80 M E 2 M) DE P.V.C., 8 SUPORTES PARA SUSTENTAÇÃO COLORIDOS EM MADEIRA, E 4 BASTÕES DE MADEIRA. OBSTÁCULOS COM SALTO ELEVADOS: 4 BASTÕES DE MADEIRA, 8 SUPORTES COM NÍVEIS DE GRADUAÇÃO E 8 BASES DE SUSTENTAÇÃO. ARCO PASSA POR DENTRO: 4 ARCOS DE 70 CM DE DIÂMETRO COM 4 SUPORTES (CADA SUPORTE COMPOSTO POR 03 PEÇAS). JOGO DE ARGOLAS: 1 BASE LARANJA COM 5 PINOS COLORIDOS REMOVÍVEIS E 10 ARGOLAS COLORIDAS DE PLÁSTICO RESISTENTE. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO MEDINDO 92 X 34 X 14 CM. Marca: sonho de criança	2,000	Unidad	629,90	1.259,80
178	LINHA MOVIMENTO 2 SENSORIAS E CORPORAIS EM MDF, EVA E MADEIRA 65PÇ-CONJUNTO DE ATIVIDADES, COMPOSTO POR 65 PEÇAS (09 PROVAS), CONFECCIONADO EM E.V.A., MADEIRA E M.D.F. COLORIDO. SENDO: 12 PÉS/PALMILHAS DE E.V.A. COLORIDOS MEDINDO 22,5 X 8 CM CADA UM, 12 MÃOS DE E.V.A. COLORIDAS, MEDINDO 13,5 X 19,5 CM CADA UMA, 8 FORMAS GEOMÉTRICAS DE E.V.A. COLORIDAS (2 TRIÂNGULOS - 21 X 28 CM, 2 CÍRCULOS DE 28 CM DE DIÂMETRO, 2 RETÂNGULOS 32 X 22 CM, 2 QUADRADOS DE 28 X 28 CM), 4 FORMAS	2,000	KIT	489,90	979,80

	GEOMÉTRICAS DE E.V.A. C - LINHA MOVIMENTO 2 SENSORIAS E CORPORAIS EM MDF, EVA E MADEIRA 65PÇ-CONJUNTO DE ATIVIDADES, COMPOSTO POR 65 PEÇAS (09 PROVAS), CONFECCIONADO EM E.V.A., MADEIRA E M.D.F. COLORIDO. SENDO: 12 PÉS/PALMILHAS DE E.V.A. COLORIDOS MEDINDO 22,5 X 8 CM CADA UM, 12 MÃOS DE E.V.A. COLORIDAS, MEDINDO 13,5 X 19,5 CM CADA UMA, 8 FORMAS GEOMÉTRICAS DE E.V.A. COLORIDAS (2 TRIÂNGULOS - 21 X 28 CM, 2 CÍRCULOS DE 28 CM DE DIÂMETRO, 2 RETÂNGULOS 32 X 22 CM, 2 QUADRADOS DE 28 X 28 CM), 4 FORMAS GEOMÉTRICAS DE E.V.A. COLORIDO COM SUPORTE PARA SUSTENTAÇÃO (QUADRADO, RETÂNGULO, TRIÂNGULO E CÍRCULO) REVESTIDAS COM E.V.A. 2 TACOS DE MADEIRA COLORIDO MEDINDO 58 CM, 3 BOLINHAS DE BORRACHA E 2 ARCOS/ALVOS, 1 PALHAÇO BOCÃO, 1 PRANCHA COM SEMICÍRCULO MEDINDO 34 X 15,5 X 9 CM, 1 PRANCHA DE M.D.F. MEDINDO 50 X 16 CM COM 1 CILINDRO, 2 SAPATAS COLORIDAS COM CORDA DE NYLON MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 X 18 X 49 CM E 1 PULA-CORDA DE 2 METROS. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO MEDINDO 77 X 71 X 12 CM. Marca: sonho de criança				
190	MOSAICO GEOMÉTRICO 100 PEÇAS CX DE MADEIRA CRIATIVIDADE - MOSAICO GEOMÉTRICO 100 PEÇAS CX DE MADEIRA CRIATIVIDADE Marca: sonho de criança	20,000	Unidad	40,00	800,00
192	PAINEL PSICOMOTOR COM 4 UNIDADES MDF-CONFECCIONADOS EM M.D.F. COMPOSTO POR 4 PINOS E 4 PAINÉIS VAZADOS EM FORMA DE CURSOS (CURVILÍNEO, FANTÁSTICO, PRÉ ESCRITA E LINEAR), PINTADOS NAS CORES VERMELHO, VERDE, AMARELO E AZUL, COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. MEDINDO: 30 X 30 X 2 CM. EMBALAGEM: PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. - PAINEL PSICOMOTOR COM 4 UNIDADES MDF-CONFECCIONADOS EM M.D.F. COMPOSTO POR 4 PINOS E 4 PAINÉIS VAZADOS EM FORMA DE CURSOS (CURVILÍNEO, FANTÁSTICO, PRÉ ESCRITA E LINEAR), PINTADOS NAS CORES VERMELHO, VERDE, AMARELO E AZUL, COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. MEDINDO: 30 X 30 X 2 CM. EMBALAGEM: PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. Marca: sonho de criança	4,000	KIT	160,95	643,80
203	PRANCHA DE SELECAO PEQUENA MDF 16 PÇS 20 X 20 X 8 CM, 900 G-CONFECCIONADO EM M.D.F. 1 BASE MEDINDO 19 X 20 X 7,5 CM, COM PINOS FIXOS DE MADEIRA E 16 PEÇAS GEOMÉTRICAS COLORIDAS, DIVIDIDAS EM 4 FORMAS (QUADRADO, RETÂNGULO, TRIÂNGULO E CÍRCULOS). EMBALAGEM: PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. - PRANCHA DE SELECAO PEQUENA MDF 16 PÇS 20 X 20 X 8 CM, 900 G-CONFECCIONADO EM M.D.F. 1 BASE MEDINDO 19 X 20 X 7,5 CM, COM PINOS FIXOS DE MADEIRA E 16 PEÇAS GEOMÉTRICAS COLORIDAS, DIVIDIDAS EM 4 FORMAS (QUADRADO, RETÂNGULO, TRIÂNGULO E CÍRCULOS). EMBALAGEM: PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. Marca: zaramela	5,000	Unidad	33,30	166,50
226	SÓLIDOS GEOMÉTRICOS EM MADEIRA, TETRAEDRO, PIRÂMIDE DE BASE QUADRADA, PIRÂMIDE DE BASE RETANGULAR, PIRÂMIDE DE BASE TRIANGULAR, CONE, ESFERA, CUBO, CILINDRO, PARALELEPÍPEDO, PRISMA DE BASE PENTAGONAL, PRISMA DE BASE HEXAGONAL. EMBALAGEM EM CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 18X 18X 6 CM. - SÓLIDOS GEOMÉTRICOS EM MADEIRA, TETRAEDRO, PIRÂMIDE DE BASE QUADRADA, PIRÂMIDE DE BASE RETANGULAR, PIRÂMIDE DE BASE TRIANGULAR, CONE, ESFERA, CUBO, CILINDRO, PARALELEPÍPEDO, PRISMA DE BASE PENTAGONAL, PRISMA DE BASE HEXAGONAL. EMBALAGEM EM CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 18X 18X 6 CM. Marca: ideias didaticas	20,000	KIT	57,99	1.159,80
232	TANGRAM EM MATERIAL PLÁSTICO OU MADEIRA REFLORESTADA, CADA JOGO COMPOSTO POR 7 PEÇAS GEOMÉTRICAS (2 TRIÂNGULOS GRANDES, 1 TRIÂNGULO MÉDIO, 2 TRIÂNGULOS PEQUENOS, 1 QUADRADO E 1 PARALELOGRAMO), EM CORES SÓLIDAS OU NATURAIS, COM DIMENSÕES QUE PERMITAM MONTAGENS VARIADAS E MANUSEIO FÁCIL POR CRIANÇAS, COMPATÍVEL COM O USO INFANTIL DE 1 À 3 ANOS, COM CERTIFICADO DO INMETRO - TANGRAM EM MATERIAL PLÁSTICO OU MADEIRA REFLORESTADA, CADA JOGO COMPOSTO POR 7	20,000	Unidad	27,95	559,00

	PEÇAS GEOMÉTRICAS (2 TRIÂNGULOS GRANDES, 1 TRIÂNGULO MÉDIO, 2 TRIÂNGULOS PEQUENOS, 1 QUADRADO E 1 PARALELOGRAMO), EM CORES SÓLIDAS OU NATURAIS, COM DIMENSÕES QUE PERMITAM MONTAGENS VARIADAS E MANUSEIO FÁCIL POR CRIANÇAS, COMPATÍVEL COM O USO INFANTIL DE 1 À 3 ANOS. COM CERTIFICADO DO INMETRO Marca: sonho de criança				
239	TORRE INTELIGENTE MDF - DIMENSÕES: 20 X 6 X 8 CM - PRODUTO NOVO - CONTÉM:34 PEÇAS DE MADEIRA (10 CARTELAS E 24 PINOS) E CAIXA DE MADEIRA. CERTIFICADO DE SEGURANÇA: INMETRO CE-BRI/INNAC 01612-001 NM 300/2002 - EAN: 7807283088953 - TORRE INTELIGENTE MDF - DIMENSÕES: 20 X 6 X 8 CM - PRODUTO NOVO - CONTÉM:34 PEÇAS DE MADEIRA (10 CARTELAS E 24 PINOS) E CAIXA DE MADEIRA. CERTIFICADO DE SEGURANÇA: INMETRO CE-BRI/INNAC 01612-001 NM 300/2002 - EAN: 7807283088953 Marca: zaramela	20,000	Unidad	39,19	783,80
249	VISO MOTOR - DESCRITIVO DETALHADO: JOGO CONFECCIONADO EM M.D.F. COMPOSTO POR 01 ESTOJO, 03 RÉGUAS E 50 FICHAS SERIGRAFADAS COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. EMBALAGEM: CAIXA ESTOJO DE M.D.F. MEDINDO 41 X 11 X 7 CM. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C ENCOLHÍVEL. - VISO MOTOR - DESCRITIVO DETALHADO: JOGO CONFECCIONADO EM M.D.F. COMPOSTO POR 01 ESTOJO, 03 RÉGUAS E 50 FICHAS SERIGRAFADAS COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. EMBALAGEM: CAIXA ESTOJO DE M.D.F. MEDINDO 41 X 11 X 7 CM. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C ENCOLHÍVEL. Marca: carlu	10,000	Unidad	149,15	1.491,50
250	XADREZ E DAMA COLEGIAL - CONFECCIONADO EM M.D.F. ESTOJO/TABULEIRO COM FECHO METÁLICO SERIGRAFADO COM QUADRANTES CLAROS E ESCUROS, COM 32 PEÇAS DE PLÁSTICO PARA O XADREZ (REI 5 CM DE ALTURA) E 24 PEÇAS DE M.D.F. PARA AS DAMAS, TOTALIZANDO 56 PEÇAS. ESTOJO ABERTO MEDE: 24 X 24 X 2 CM. EMBALAGEM: ESTOJO FECHADO MEDE: 24 X 12 X 4 CM. LACRADO COM PELÍCULA DE P.V.C. - XADREZ E DAMA COLEGIAL - CONFECCIONADO EM M.D.F. ESTOJO/TABULEIRO COM FECHO METÁLICO SERIGRAFADO COM QUADRANTES CLAROS E ESCUROS, COM 32 PEÇAS DE PLÁSTICO PARA O XADREZ (REI 5 CM DE ALTURA) E 24 PEÇAS DE M.D.F. PARA AS DAMAS, TOTALIZANDO 56 PEÇAS. ESTOJO ABERTO MEDE: 24 X 24 X 2 CM. EMBALAGEM: ESTOJO FECHADO MEDE: 24 X 12 X 4 CM. LACRADO COM PELÍCULA DE P.V.C. Marca: sonho de criança	20,000	Unidad	42,30	846,00
				Total do Participante:	**23.316,10**

3.1.1. Nos preços estão inclusas todas as despesas com fornecimento dos materiais, transporte, aplicação, tributos, encargos e benefícios, não restando ao Município qualquer despesa excedente.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

3.3. Os itens deverão ser entregues conforme solicitação do município, por conta e risco da licitante, dentro das especificações e quantitativos solicitados, sempre através de requisições previamente emitidas:

3.3.1 A CONTRATADA obriga-se a realizar a entrega dos materiais esportivos, pedagógicos e correlatos de forma **parcelada**, conforme demanda das Secretarias Municipais, em até **07 (sete) dias corridos** após a emissão da solicitação pela Administração Municipal, **sem exigência de quantidade mínima** e **vedada a imposição de complementação de pedido**, independentemente do volume solicitado.

3.3.2 As entregas deverão ocorrer mediante **solicitação formal da Administração Municipal**, em local previamente definido pelo **Departamento de Compras** ou setor responsável, assegurando **organização, pontualidade e adequada destinação** dos materiais às respectivas Secretarias.

3.3.3 Todos os materiais deverão ser entregues em **perfeito estado de conservação, funcionamento e apresentação**, livres de avarias, defeitos ou irregularidades, garantindo a **qualidade e integridade** dos produtos no momento da entrega.

3.3.4 Todas as despesas referentes a **transporte, carga, descarga, manuseio, seguro e demais custos logísticos** correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, sendo **vedada qualquer cobrança adicional** ao Município de Jaborá/SC.

3.3.5 A CONTRATADA deverá garantir que todos os produtos entregues sejam **novos, originais, de primeira linha e devidamente embalados**, de modo a preservar sua integridade até o recebimento definitivo pela Administração.

3.3.6 Caso algum item apresente **defeito, dano, divergência de especificação ou irregularidade**, a CONTRATADA deverá realizar a **substituição imediata**, **sem ônus ao Município**, no prazo máximo de **03 (três) dias** após a notificação.

3.3.7 O atraso na entrega, a inobservância das especificações técnicas ou o fornecimento em quantidade diversa da solicitada caracterizarão **infração contratual grave**, sujeitando a CONTRATADA à aplicação das **penalidades cabíveis**, conforme a legislação vigente e as disposições contratuais.

3.3.8 Fica **vedada a imposição de quantidade mínima, complementação de pedido ou restrição de fornecimento por lote**, devendo a CONTRATADA atender integralmente às determinações e ao cronograma estabelecido pela Administração Municipal.

3.3.9 O **descumprimento das obrigações** aqui descritas poderá comprometer o planejamento e a execução das atividades esportivas, pedagógicas e institucionais das Secretarias Municipais, sendo tal conduta considerada de **alto impacto administrativo**, sujeitando a CONTRATADA às sanções legais e contratuais cabíveis.

3.3.10 Os **materiais que, por sua natureza, exigirem certificação, registro ou adequação a normas técnicas específicas** deverão atender integralmente às **normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT/NBR), às regulamentações do INMETRO e demais legislações aplicáveis**, devendo a CONTRATADA apresentar, quando solicitado, os respectivos **certificados de conformidade, laudos de ensaio ou registros técnicos** que comprovem a adequação dos produtos às exigências legais e de segurança.

3.3.11 A **Administração Municipal reserva-se o direito de solicitar, a qualquer tempo, amostras físicas dos materiais cotados ou entregues**, com o objetivo de verificar a **qualidade, conformidade e atendimento às especificações técnicas** descritas no edital e seus anexos. O não atendimento à solicitação de amostras, ou a constatação de divergência entre a amostra e o produto entregue, implicará na **imediata desclassificação da proposta ou substituição do item**, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

3.3.11.1 As amostras apresentadas **não serão devolvidas, indenizadas ou contabilizadas como parte do fornecimento**, permanecendo sob a guarda da Administração Municipal **como referência técnica e prova de conformidade**, a fim de assegurar que os materiais entregues em pedidos futuros **mantenham o mesmo padrão de qualidade, características e especificações aprovadas** durante o processo de avaliação.

3.4 A entrega será acompanhada pelo responsável e fiscal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.5 As despesas decorrentes do fornecimento, transporte de materiais e equipamentos para a total e plena execução dos serviços, objeto do presente termo correrão(ão) sob responsabilidade da detentora da ata, sem custo extra para a administração.

3.6 Por ocasião do recebimento dos itens, os órgãos requisitantes, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, estando a proponente vencedora obrigada a promover a devida regularização, observando-se os prazos contratuais.

3.7 O aceite dos itens não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

3.8 Caso os itens sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

3.9 Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
3.10 Órgãos participantes desta licitação as Secretarias, como segue abaixo:
a) Secretaria de Administração,
b) Secretaria de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental,
c) Secretaria de Saúde,
d) Secretaria de Obras e Infraestrutura,
e) Secretaria de Desenvolvimento Social,
f) Secretaria de Educação e Desporto.
g) Secretaria Municipal de Controle Interno.

3.11 Durante a vigência, a Ata de Registro de Preços proveniente deste processo, poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia anuência do órgão gerenciador.

3.12 Caberá ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços verificar junto a DETENTORA a capacidade de fornecimento pelo órgão ou entidade aderente.

3.14 Fica estabelecido como limite às adesões por órgãos não participantes do registro de preços o quíntuplo do quantitativo de cada item registrado neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

4.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

4.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

4.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.6 **A nota fiscal deverá estar acompanhada dos documentos que comprovem a sua regularidade fiscal.**

4.7 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

4.8 Os pagamentos realizados serão efetuados em consonância com a Instrução Normativa RFB nº 1.234 de janeiro de 2012, devendo a **DETENTORA/CONTRATADA** observar as seguintes condições:

a) Os documentos fiscais, notas fiscais, faturas ou recibos deverão ser emitidos com observância às regras de retenção dispostos na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação.

b) A **DETENTORA/CONTRATADA** deverá indicar no campo "observação" do documento fiscal sua condição de imunidade, isenção e/ou dispensa com o respectivo amparo legal,

PARAGRAFO ÚNICO – Na ausência de informações sobre a condição de imunidade, isenção e/ou dispensa de que trata o "item b" o pagamento será processado observando-se as regras de retenção dispostos na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de janeiro de 2012.

4.9 A Prefeitura Municipal de Jaborá **terá o prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da apresentação do documento fiscal para **aceitá-lo ou rejeitá-lo**.

4.10 O documento fiscal não aprovado pelo Município Jaborá será devolvido à **DETENTORA/CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se **o prazo estabelecido no item 4.9**, a partir da data de sua reapresentação.

4.11 devolução do documento fiscal não aprovado pela Prefeitura Municipal de Jaborá em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda os fornecimentos.

4.12 Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão **de 0,5% (meio por cento)** ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA (QUANDO APLICÁVEL)

5.1. A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no art. 26, da Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.1.1. A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos e despesas inerentes à fornecimento de garantia acima citado, tais como deslocamentos, alimentação, hospedagem, fretes, etc.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

6.1. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, em caso de prorrogação da vigência da ata, aplicando-se o índice INPC, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021,

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados,

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação,

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista Decreto nº 2.661, de 2025, ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior, ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto nº 2.661 de 22 de abril de 2025.

8.4.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Jaborá procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1. São obrigações da CONTRATADA:

9.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou Autoridade Máxima previstos no art. 137, II, da Lei n° 14.133, de 2021 e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados,

9.1.2. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato,

9.1.3. Manter durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação,

9.1.4. Deverá ainda, conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto deste contrato, aos servidores da Administração Pública e dos Órgãos de Controle Interno e Externo,

9.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados,

9.1.6. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, "d", da Lei n° 14.133, de 2021.

9.1.7. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação,

9.1.8. Os itens deverão ser fornecidos, conforme solicitação do Município, por conta e risco da licitante, dentro das especificações e quantitativos solicitados, sempre através de requisições previamente emitidas,

9.1.9. Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo **representante legal** obrigatoriamente no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o seu recebimento. Caso a assinatura não seja realizada dentro desse prazo, a ata será automaticamente repassada ao segundo colocado.

9.1.10 Os tributos incidentes sobre o valor poderão ser retidos pela CONTRATANTE e recolhidos diretamente ao órgão legitimado, conforme legislação respectiva, mas a não retenção não exime a CONTRATADA de arcar com suas obrigações fiscais, ou indenizar a CONTRATANTE, pelos prejuízos que lhe foram causados decorrentes de tal omissão.

9.1.11 Todos os tributos, seguros, contribuições previdenciárias e quaisquer outros incidentes e despesas que venham a incidir sobre esta prestação de serviços estão incluídos no preço deste instrumento e serão suportados unicamente pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, a empresa CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:

10.1.1. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato:
10.1.1.1 Advertência por escrito, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contrarrecibo do representante legal do fornecedor estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o descumprimento, que só serão aceitas mediante crivo da administração,
10.1.1.2 Multa de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada a 10 (dez) dias de atraso.
10.1.1.3 Ultrapassando o atraso pelo prazo de 10 (dez) dias previsto no subitem 10.1.1.2, multa de até 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o valor do objeto ou da parte não cumprida, conjuntamente com:
10.1.1.4. Impedimento de licitar e contratar a Administração, pelo prazo não superior a três anos.
10.1.1.5. Extinção Contratual.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato:
10.2.1. Multa de até 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida.
10.2.2. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova contratação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.
10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.3. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 10.1.2, 10.1.3 e 10.2.1 será o valor inicial do Contrato.

10.4. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime a empresa contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Jaborá, e ainda, o ressarcimento de valores correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.
10.5. As penalidades de multas acima previstas poderão ser descontadas dos pagamentos subsequentes a que a contratada tiver direito, após aplicada a penalidade.

10.6. As penalidades previstas nesta cláusula, poderão ser aplicadas isoladas ou conjuntamente entre as mesmas.
10.7. As notificações, para aplicação de penalidades, poderão ser feitas através de forma eletrônica, valendo-se para tanto do e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços.
10.7.1. Nos casos em que a notificação seja encaminhada via e-mail, o prazo para defesa/ recurso será contado da data de confirmação de entrega do e-mail.
10.7.2. Concomitantemente à notificação por meio eletrônico, poderá ser publicada referida notificação, no Diário Oficial dos Municípios – DOM//SC, contando-se o prazo para defesa, da data em que veicular referida publicação.

10.7.3. No caso do encaminhamento conjunto por meio eletrônico e por meio do DOM/SC, prevalecerá o prazo de contagem da data de veiculação no DOM/SC.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

11.1. As alterações decorrentes deste termo contratual (prorrogação, prazo, valor, reajuste, reequilíbrios, etc.) serão firmadas através de Termos Aditivos e Apostilamentos, dentro dos limites legais admitidos, disciplinado do art. 124 e seguintes, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo ordenador de despesa de cada secretaria solicitante do objeto, designada representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

12.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.4 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

13.1. A presente Ata de Registro de Preços não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação respectiva, em resumo, do presente termo, no Portal Nacional de Contratações Públicas, (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei n° 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

15.1. A empresa acima descrita passará a ser denominada **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

15.1.1. Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico nº 53/2025** e a proposta da Detentora da Ata, independentemente de sua transcrição.

15.1.2. O Município providenciará a publicação respectiva, em resumo, da ATA de Registro de Preço, na forma prevista em Lei.

15.1.3. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, Termo de Referência, anexo "I" do edital e proposta comercial.

15.2. Com relação a **LGPD** para fins do contrato entre as partes fica definido que: "Lei Geral de Proteção de Dados, LGPD ou Lei nº 13.709/2018" significa a lei relacionada ao tratamento de dados pessoais aplicável no Brasil, país onde a CONTRATADA está estabelecida.

15.2.1. "Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou ANPD" significa o órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional.

15.2.2. "Dados pessoais" significa qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável (titular dos dados pessoais).

15.2.3. "Controlador" significa a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

15.2.4. "Operador" significa a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do Controlador.

15.2.5. "Tratamento" significa toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

15.2.6. "Violação de dados pessoais" significa a destruição acidental ou dolosa, perda, alteração, divulgação não autorizada ou acesso não autorizado de terceiros aos dados pessoais ou incidente similar envolvendo dados pessoais.

15.3. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

15.3.1. As PARTES reconhecem que a CONTRATADA realizará o tratamento de dados pessoais no contexto da prestação dos serviços contratados no contrato principal. Nestas atividades de tratamento, as PARTES reconhecem e acordam que a CONTRATANTE é a Controladora dos dados pessoais, enquanto a CONTRATADA é a Operadora dos dados pessoais.

15.3.2. A CONTRATADA tratará os dados pessoais exclusivamente em nome e sob as instruções lícitas da CONTRATANTE nos termos deste edital ou para cumprir com a legislação aplicável.

15.3.3. A CONTRATANTE garante que o tratamento dos dados pessoais pela CONTRATADA de acordo com as instruções da CONTRATANTE não fará com que a CONTRATADA viole qualquer lei ou regulamento, incluindo, mas se limitando, a LGPD.

15.3.4. A CONTRATADA irá cessar o tratamento dos dados pessoais e notificará imediatamente a CONTRATANTE por escrito, a menos que seja proibida de fazê-lo, se tomar conhecimento ou acreditar que qualquer instrução ou dado pessoal tratado viola a LGPD ou qualquer outra lei ou regulamento aplicável.
15.3.5. A CONTRATADA tratará os dados pessoais necessários para a prestação dos serviços, nos termos deste edital.

15.3.6. A CONTRATADA tratará os dados pessoais em conformidade com este edital e para:
15.3.6.1. Prestar os serviços contratados pela CONTRATANTE no contrato principal, de acordo com as especificações e limitações ali previstas,
15.3.6.2. Atender a quaisquer outras instruções ou solicitações enviadas pela CONTRATANTE que sejam consistentes com os termos do presente edital e da minuta contratual,

15.3.7. Cumprir qualquer lei ou regulamento aplicável.

15.4. Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições contidas na Lei n° 14.133, de 1° de maio de 2021, e Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

15.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Jaborá, 04 de fevereiro de 2026.

CARLOS LUIZ CASSIANO:61277720959
Assinado de forma digital por CARLOS LUIZ CASSIANO:61277720959
Dados: 2026.02.04 10:53:16 -03'00'

CARLOS LUIZ CASSIANO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br
HEVERTON HERCILIO MATTOS
Data: 04/02/2026 16:52:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

HEVERTON HERCÍLIO MATTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FISCAL DE CONTRATO

MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA:17353208000197

Assinado de forma digital por MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA:17353208000197
Dados: 2026.02.04 14:20:18 -03'00'

MONICA REGINA DE MELLO FARIA
MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
gov.br
JOCILIANE GREZELLE
Data: 04/02/2026 14:30:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jociliane Grezelle
CPF nº 1**.21*.42*-*2

Documento assinado digitalmente
gov.br
THAIS APARECIDA BEGNINI
Data: 04/02/2026 14:29:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Thais Aparecida Begnini
CPF nº 11*.9**.26*-1*